GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 176/1997 de 7 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.0 do Decreto, Legislativo Regional n.º 23/82/A, de 1 de Setembro, conjugado

com o artigo 4.º da Portaria n.º 51/89, de 8 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 11/91, de 26 de Fevereiro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o Governo Regional resolve:

- 1- Atribuir à empresa Reis & Filhos, Lda, sociedade por quotas, com sede na Rua Morgado do Botelho, 7, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512 012601, um subsídio no valor de 4881 600\$.
- 2- O subsidio referido no número anterior constitui encargo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, nos termos do artigo 130 alínea c), do Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro.

Aprovada em Conselho do Governo, Calheta - São Jorge, 16 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.